



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 04 DE MAIO DE 2017

HORÁRIO: 09h

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PESADOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a **AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, na data de **04/05/2017**, às **09h**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PESADOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As peças e acessórios de reposição deverão ser originais ou de primeira linha, não sendo aceitas peças e acessórios reconicionados, reciclados ou remanufaturados.

2.1.2. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

1/56



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
03.001.12.122.0003.2.006.3.3.90.30;
03.001.12.122.0003.2.006.3.3.90.39;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
09.004.12.366.0019.2.031.3.3.90.30;
09.004.12.366.0019.2.031.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 2744, de 03 de janeiro de 2017.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com

2/56



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de ME/EPP, exceto comprovado o não comparecimento de nenhuma empresa interessada no certame que esteja enquadrada conforme subitem 5.1.1., fica autorizada a participação de empresas enquadradas em outros regimes, ou seja, não enquadradas nos termos da lei retro citada.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.4. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “A”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)**

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

DATA DE ABERTURA: 04 DE MAIO DE 2017

HORARIO: 09h

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema “kit Proposta” e **na forma eletrônica (CD/DVD ou PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em CD/DVD e/ou PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (CD/DVD e/ou PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca e modelo, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.3.3. Indicação do preço unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) **CD/DVD e/ou PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.**

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “B”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

DATA DE ABERTURA: 04 DE MAIO DE 2017

HORARIO: 09h

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Barras do Paraná em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3 e 8.5.4, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de Três Barras do Paraná devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

8.5. No interior do envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

8.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cédula de Identidade do(s) proprietário(s) da empresa;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento

5/56



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
 - d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
 - e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
 - f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3**.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens **11.5** e **11.6** deste Edital.

11.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos

7/56



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Três Barras do Paraná, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (**ANEXO II**);

11.5.2.2. Apresentar declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante, sob pena de desclassificação na participação da licitação;

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o modelo constante no **Anexo V deste Edital (Termo de Credenciamento)**, com a **subscrição devidamente reconhecida em Cartório**, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes “A” e “B”, serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

8/56



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, apresentando fora dos envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, proceder-se-á o recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverão ser apresentados fora dos Envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa, implicará na perda do direito de preferência da mesma, dessa forma não poderá participar do certame, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes;

12.2.2. Comprovada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o não comparecimento de nenhuma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente comprovada, serão aceitas as propostas de empresas enquadradas nos demais regimes.

12.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item **7.2, 7.3, 7.4, 7.5** e **7.6** deste Edital;

13.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, começando pela proposta com o menor preço unitário e terminando com a proposta com o maior preço unitário.

13.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do item ofertado.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.6**.

13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do item será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço do item menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1. *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance, será de 2 % (dois por cento), para todos os itens.*

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

14.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços unitário.

15.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1. O último preço unitário ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O preço unitário contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço unitário.

15.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.4. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.5. Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);



CAPITAL DO FELJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

16.1.2. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.

16.1.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.1.5. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

16.1.6.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Na realização da sessão, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

13/56



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

20. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam R\$ 405.213,00 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e treze reais).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Peças e Acessórios

21.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

21.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, localizado no endereço constante no item 1.2 deste Edital, ou em outro local determinado pelo mesmo.

21.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo

14/56



de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

21.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

21.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer localidade no território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

21.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 21.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

21.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

21.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.4. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

21.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

21.7. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

21.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- II. Comprovante de regularidade previdenciária;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

22.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

23.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s) e serviço(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do FORNECEDOR:

16/56



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

23.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.1.2. Disponer da quantidade suficiente de material solicitado e mão de obra suficiente ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is) e serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) e serviço(s) solicitada(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

17/56



23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



CAPITAL DO FELJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS PENALIDADES

25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26. DO FORO

26.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro.

27. ANEXOS DO EDITAL

19/56



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para elaboração de proposta eletrônica.

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017.

Abertura: 04 DE MAIO DE 2017, às 09h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7441	CORREIA	20			
2	7492	CORREIA	20			
3	9325	CORREIA	20			
4	9344	CORREIA	20			
5	9361	CORREIA	20			
6	9364	CORREIA	20			
7	9384	CORREIA	20			
8	9402	CORREIA	20			
9	9493	CORREIA	20			
10	9499	CORREIA	20			
11	9512	CORREIA	20			
12	9521	CORREIA	20			
13	9531	CORREIA	20			
14	9533	CORREIA	20			
15	9541	CORREIA	20			
16	9552	CORREIA	20			
17	9555	CORREIA	20			
18	9561	CORREIA	20			
19	9571	CORREIA	20			
20	9581	CORREIA	20			
21	9600	CORREIA	20			
22	9610	CORREIA	20			
23	9620	CORREIA	20			
24	9628	CORREIA	20			
25	2740447	CORREIA	20			
26	2790851	CORREIA	20			
27	2805461	CORREIA	20			

20/56



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

28	2X13X1475C	CORREIA	20		
29	8PK-1345	CORREIA	20		
30	8PK-1400	CORREIA	20		
31	8PK-1410	CORREIA	20		
32	8PK-1420	CORREIA	20		
33	8PK-1445	CORREIA	20		
34	8PK-1475	CORREIA	20		
35	8PK-1490	CORREIA	20		
36	8PK-1500	CORREIA	20		
37	8PK-1535	CORREIA	20		
38	8PK-1605	CORREIA	20		
39	8PK-2125	CORREIA	20		
40	9PK-1680	CORREIA	20		
41	100R1 1/4	MANGUEIRA 1 TRAMA 1/4	100		
42	100R12 1/2	MANGUEIRA 4 TRAMA 1/2	100		
43	100R12 3/4	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/4	100		
44	100R12 3/8	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/8	100		
45	100R12 5/8	MANGUEIRA 4 TRAMA 5/8	50		
46	100R17 1"	MANGUEIRA 4 TRAMA 1"	50		
47	100R2 1"	MANGUEIRA 2 TRAMA 1"	50		
48	100R2 1/2	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2	100		
49	100R2 1/4	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/4	100		
50	100R2 3/4	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/4	100		
51	100R2 3/8	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8	100		
52	100R2 5/16	MANGUEIRA 2 TRAMA 5/16	50		
53	100R2 5/8	MANGUEIRA 2 TRAMA 5/8	50		
54	100R6 1"	MANGUEIRA MULTIUSO 1"	50		
55	MOG 1/2	MANGUEIRA MULTIUSO 1/2	100		
56	MOG 1/4	MANGUEIRA MULTIUSO 1/4	100		
57	MULTI 3/4	MANGUEIRA MULTIUSO 3/4	100		
58	MULTI 3/8	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8	100		
59	MULTI 5/16	MANGUEIRA MULTIUSO 5/16	50		
60	MULTI 5/8	MANGUEIRA MULTIUSO 5/8	50		
61	MULTI 7/8	MANGUEIRA MULTIUSO 7/8	50		
62	842.03	CAPA PARA MANGUEIRA 3/16	50		
63	842.04	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	100		
64	842.06	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	100		
65	842.08	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2	100		
66	842.10	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	50		
67	842.12	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4	100		
68	842.16	CAPA PARA MANGUEIRA 1"	50		
69	842.R7	CAPA 2 TRAMA PARA MANGUEIRA 1/4	100		
70	846.04	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4	50		
71	846.06	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	50		
72	846.08	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2	50		
73	846.10	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	50		
74	846.12	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	50		
75	100.10.08	TERMINAL 105-C-13	20		
76	103.10.10	TERMINAL 105-C-9	20		
77	103.06.06	TERMINAL 105-C-3	20		
78	103.08.08	TERMINAL 105-C-1	20		
79	FJ 10-10N	TERMINAL 105-B-4	20		
80	MJ 08-08	MACHO FIXO 3/4 X 1/2 - 37*	20		
81	MJ 08-06	MACHO FIXO 3/4 X 3/8 - 37*	20		
82	FJ 05-04	FEMEA 1/2 X 1/4	20		
83	FMJ 12-04	FEMEA 12 X 1/4	20		
84	100.08.08	TERMINAL RETO 1/2 CONICO	20		
85	121.08.08	TERMINAL 105-D-1	20		
86	270550	CAPA 4 TRAMA PARA MANGUEIRA 3/4	20		
87	270549	CAPA 4 TRAMA PARA MANGUEIRA 5/8	20		
88	FJ-06-06	FEMEA RETA 9/16 X 3/8	20		
89	1011.22.08	TERMINAL 105 B 44	20		
90	100.12.10	TERMINAL 105 B 5	20		
91	1011.18.06	TERMINAL 105 B 42	20		
92	SV-1212	TERMINAL SOLDAVEL 3/4	20		
93	SV-0404	TERMINAL SOLDAVEL 1/4	20		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

94	SV-0606	TERMINAL SOLDAVEL 3/8	20		
95	SV-0808	TERMINAL SOLDAVEL 1/2	20		
96	FJ90-08-08	FEMEA CURVA 90* 3/4 X 3/8	20		
97	FJ45-08-06	FEMEA CURVA 45* 3/4 X 3/8	20		
98	FJ-90-06-04	TERMINAL 90 GR	20		
99	2112 M	CONECTOR MACHO 1/2	20		
100	112.10.10	TERMINAL CURVO 90*	20		
101	112.16.12	TERMINAL CURVO 90*	20		
102	FJ-90-10-08	FEMEA 7/8 X 1/2	20		
103	FJ-90-06-06 N	TERMINAL 90 GR	20		
104	113.08.08	TERMINAL 45* 104 B 9	20		
105	2250.06.06	CONEXAO TERMINAL	20		
106	112.08.08	TERMINAL 1/2 X 3/4	20		
107	2112 F	CONECTOR FEMEA 1/2	20		
108	FF-08-04	FEMEA 1/2 X 1/4	20		
109	MN-02-04	MACHO FIXO 1/8 X 1/4	20		
110	FJ-45-06-06	FEMEA 37* CURVA 9/16 X 3/8	20		
111	TMN 8-8	TERMINAL 1/2 X 1/2	20		
112	TMN 6-4	TERMINAL ROSCA GAS 3/8 X 1/4	20		
113	TMN 8-6	TERMINAL ROSCA GAS 1/2 X 3/8	20		
114	MN 08-04	MACHO 1/2 X 1/4	20		
115	6318	BATENTE MOLA DIANT. 112/113/124	4		
116	1448	ALGEMA MOLA DIANT. SCANIA 112/142	2		
117	322	SUPORTE MOLA DIANT. 112/113/142	2		
118	3214	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT. SCANIA	4		
119	3965	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. 112/113	8		
120	5553	MOLA CUICA ESTACIONARIO TIPO 30	5		
121	8P1325	CUBO	1		
122	8P1324	MANCAL	1		
123	6L1650	ANEL	1		
124	7P1697	ANEL	2		
125	8M7438	ANEL	1		
126	9M1393	ANEL	1		
127	7T0206/1	CASQUILHO	1		
128	2F5152	ABRAÇADEIRA	1		
129	5S0580	ABRAÇADEIRA	1		
130	2Y3197	SILENCIOSO	1		
131	7802	ROLAMENTO CARDAN	10		
132	R-159	COXIM CAMBIO	5		
133	R-161	COXIM MOTOR	10		
134	JU-807	JUNÇÃO UNIVERSAL	10		
135	R-3343	COXIM CAMBIO	5		
136	5-160 XS	CRUZETA	10		
137	02693 BRGE	RETENTOR	5		
138	96295	JUNTA CARTER	10		
139	MX2515/1	CAIXA SATELITE	2		
140	PD-3131	TERMINAL DIREÇÃO	5		
141	01710 BAG	RETENTOR PINHÃO	5		
142	MX-408	CAIXA SATELITE	2		
143	17887/831	ROLAMENTO LATERAL	5		
144	9901503002	CREMALHEIRA	3		
145	71106 EF1	JOGO JUNTA MOTOR	2		
146	360002001VDO	INTERRUPTOR	5		
147	07395 BARGGG	RETENTOR	10		
148	L-224	JOGO DE LONA FREIO	20		
149	3A10330541	ENGRENAGEM	3		
150	93180 F	JOGO JUNTA CAMBIO	10		
151	LV-1050	LUVA CARDAN	5		
152		GRAMPO DE MOLA	20		
153		BORRACHA PNEUMATICA GRANDE	5		
154	105008	CABO EMBREAGEM	10		
155	VKCH 101080	CILINDRO MESTRE	3		
156	C-2672	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2		
157	T-03	PILOT FUNIL TRIAD	2		
158	702030	GARFO EMBREAGEM	2		

22/56



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

159		MOLA TRUCK	20		
160	213506	PORCA	28		
161	87306927	CANTO	1		
162	1024580	LAMINA	2		
163	4 F 7827	PARAFUSOS	28		
164	K-19010	CANTO	1		
165	147496 AI	PORCA DE RODA	1		
166	144457 AI	BARRA	1		
167	L-552	JOGO DE LONA DE FREIO	6		
168	1518571 IA	POLIA VISCOSA	2		
169	7220837100	ROLAMENTO	3		
170	PD-538	PASTILHA	3		
171	C-1034	REPARO CILINDRO	2		
172	I 90210-60	REPARO VALVULA	10		
173	375166-0	TERMINAL CAMBIO	5		
174		VALVULA PEDAL	5		
175	FB-80.3	BOMBA PRINCIPAL	1		
176	532	SUPORTE MOLA DIANT.	4		
177	L-222	JOGO DE LONA DE FREIO	10		
178	717733	ARRUELA	2		
179	122-5253	TIRA	2		
180	1156430	JOGO DE REPARO	2		
181	122-5076	HASTE	2		
182	3 E 8024	PORCA	2		
183	1132907	RODA GUIA	1		
184	6301	GRAMPO DE MOLA	20		
185	2780/ 2720	ROLAMENTO	2		
186	39590/ 520	ROLAMENTO	2		
187	45284/ 220	ROLAMENTO	2		
188	47686/ 620	ROLAMENTO	2		
189	B-910 A 10	EMBUCHAMENTO	4		
190	T-511	TAMBOR DE FREIO	4		
191	13026	RASPADOR	3		
192	13480	BUCHA AÇO	2		
193	13385	BUCHA	2		
194	13504	PINO	1		
195	13570	BUCHA	2		
196	13571	BUCHA	2		
197	6006	FILTRO	1		
198	8818	ANEL NITRILICAQ	1		
199	1143	FILTRO HIDRAULICO	1		
200	11986	FILTRO DE OLEO	1		
201	8 E 4359	BUCHA BRONZE	2		
202	5 P 7143	DUO- CONE	1		
203	1 M 8748	DUO- CONE	1		
204	9 W 9451	EIXO	1		
205	4 J 0527	ANEL	2		
206	185- 8154	FILTRO	2		
207	305- 0329	FILTRO	2		
208	87428628	JOGO REPARO	1		
209	87428627	JOGO REPARO	1		
210	87315528R	JOGO DE REPARO	2		
211	87428629	JOGO DE REPARO	1		
212	87315531R	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO	1		
213	87428631	JOGO REPARO	1		
214	5026	VALVULA DESCARGA	5		
215	447	VALVULA	5		
216	PD-3184	TERMINAL	3		
217	C- 201- A	PARAFUSO	40		
218	GL-15800	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4		
219	337	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO	1		
220	5.275 XS	CRUZETA	20		
221	4705	PARA BARRO	8		
222	13566	PINO	2		
223	13393	BUCHA AÇO	4		
224	13485	BUCHA AÇO	2		



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

225	13381	GUARNIÇÃO	4		
226	1318	ANEL DE VITON	30		
227	1322	ANEL DE VITON	20		
228	1327	ANEL DE VITON	10		
229	1312	ANEL DE VITON	10		
230	1375	ANEL DE VITON	10		
231	10454	FAIXA REFLETIVA	100		
232	10455	FAIXA REFLETIVA	3		
233	613	MOLA MOLEJO DIANTEIRO	1		
234	11017	RETENTOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	4		
235	11008	PINO SUSPENSÃO DIANTEIRO	2		
236	377	ANEL TRAVA	4		
237	11557	BUCHA BRONZE	2		
238	5320	BUCHA BRONZE	2		
239	13246	GUARNIÇÃO	2		
240	12295	VEDADOR	2		
241	TR 31292	COMPRESSOR DE AR	2		
242	3600002001VDO	INTERRUPTOR	2		
243	430035	VALVULA RETORNO	5		
244	1 U 3202	DENTE	20		
245	TR 25 L 698	VALVULA PEDAL	2		
246	4979789	EIXO	1		
247	3786	BOMBA MANUAL	1		
248	R-778 R	BORRACHA	10		
249	5.263 XS	CRUZETA	5		
250	VT 238-71	TERMOSTATO	5		
251	L- 12135	AMORTECEDOR	2		
252	2447222099	BOMBA ACIONAMENTO	10		
253	30430	TUBO SUSÇÃO	1		
254	L-308	JOGO DE LONA	4		
255	7775 N	RETENTOR DO CAMBIO	4		
256	59180 NA	JOGO DE JUNTA	2		
257	BD- 3921 X	BARRA DIREÇÃO	2		
258	VKC 2044	ROLAMENTO	3		
259	32308	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2		
260	550711-0	EMBUCHAMENTO	2		
261	R-954	COXIM	4		
262	BDE 2262	BARRA DIREÇÃO	2		
263	UB 576	BOMBA D'ÁGUA	2		
264	D-0101	DIAFRAGMA	30		
265	101-94	JOGO DE LONA	2		
266	7952	REGULADOR DE FREIO	2		
267	7547	CILINDRO DE RODA	2		
268	8680	TAMBOR DE FREIO	2		
269	1648	ROLAMENTO	3		
270	8645	MOLA MOLEJO	4		
271	9175	CRUZETA CARDAN	4		
272	B 1062	EMBUCHAMENTO	4		
273	2175	MOLA MOLEJO	4		
274	7588	BUCHA TENDOR	4		
275	353875	FILTRO TELA	2		
276	8 T 7196	ANEL	2		
277	2 H 3928	ANEL	2		
278	9 M 9740	FILTRO	2		
279	3740	MOLA MOLEJO	4		
280	3802820	RETENTOR	3		
281	3914385	JUNTA VEDAÇÃO	3		
282	3923896	TAMPA	2		
283	11941	TERMINAL DIREÇÃO	2		
284	11942	TERMINAL DIREÇÃO	1		
285	02485 BY	RETENTOR	10		
286	55972.5	COPO FILTRO	4		
287	7819	MOLA MOLEJO	10		
288	8494	DESLIZANTE SUP. MOLA	10		
289	1418	GRAMPO MOLA 3/4 X 82 X 440 D	20		
290	1099	PORCA DUPLA 3/4	50		



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

291	3909411	RETENTOR	5		
292	3911536	JUNTA	5		
293	9572	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	6		
294	MM 900059	BOMBA D'AGUA	2		
295	8890	BALANÇA	10		
296	3385	PINO BALANÇA	4		
297	3051	BUCHA MOLA DIANT.	20		
298	MX 2500	CAIXA SATÉLITE	2		
299	01801 B	RETENTOR	10		
300	802766	ROLAMENTO	4		
301	32307	ROLAMENTO	4		
302	7836	ROLAMENTO	2		
303	B 941-020	EMBUCHAMENTO	4		
304	12191	BUCHA DO TENSOR	50		
305	4555	TAMBOR DE FREIO	6		
306	BD-350	BARRA DIREÇÃO	2		
307	3094	CAMARA SPRING	10		
308	310980	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO LONGO	1		
	310979	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO LONGO	1		
309					
310	415400	BARRA DIREÇÃO CURTA	1		
311	273023	ARRUELA TRAVA CUBO TRASEIRO	2		
312	173320	RETENTOR RODA	2		
313	14698	ROLAMENTO CUBO EXT.	2		
314	179427	ROLAMENTO CUBO INT.	2		
315	75283913 N	PINO SUSPENSÃO DIANT.	1		
316	8293408 N	GAXETA DO ESTICADOR	2		
317	75283910 N	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT.	2		
318	73127261 N	EIXO	1		
319	75221258 N	BUCHA DE BRONZE	2		
320	75221259 N	ESPAÇADOR	2		
321	75220700 N	JOGO REPARO CILINDRO LEVANT.	1		
	75220797 N	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LAMINA	2		
322					
323	75288868 N	VEDADOR	1		
324	75207923 N	JOGO REPARO CILINDRO 45MM	2		
325	75221277 N	TERMINAL DIREITO	1		
326	14467081 N	ANEL DE VITON	2		
327	73135111 N	VEDADOR	1		
328	75248730 N	FILTRO DE AR INTERNO	1		
329	73124678 N	ROLAMENTO	4		
330	73124671 N	RETENTOR	4		
331	73124680 N	PINO DO EIXO DIANTEIRO	4		
332	70668028 N	ROTULA	6		
333	70683838 N	PARAFUSO COMPRIDO	1		
334	73135111 N	VEDADOR	1		
335	2 RG 801173	ESTRIBO ALUMINIO	1		
336	21838	MAÇANETA EXTERNA	1		
337	SIN 169 CR	LENTE FRONTAL CRISTAL	8		
338	1539	TIRANTE RETROVISOR LD/ LE	2		
339	4479	PARABARRO DIANTEIRO	1		
340	FC-243486	TAPETE ESTRIBO INTERNO LD	1		
341	FC-243498	TAPETE ESTRIBO INTERNO LE	1		
342	KPFD 3415	BARRA DIREÇÃO CURTA	2		
343	3242	ROTULA GE OSCILANTE	4		
344	3918673	JUNTA	6		
345	5603	RETENTOR	6		
346	85801079	PINO	1		
347	83910645	BUCHA	4		
348	87428631	JOGO REPARO	1		
349	81911328	ARRUELA	2		
350	85801051	PINO	2		
351	81902463	TRAVA AÇO	4		
352	81901809	BUCHA	4		
353	85802872	PINO	1		
354	6 G 1780/I	TERMINAL	1		
355	6 G 1780	TERMINAL	1		

25/56



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

356	9 D 6524	TERMINAL DE DIREÇÃO	1		
357	P0002566453	SENSOR	1		
358	P0003181178	SENSOR	1		
359	FD-86	JOGO DE LONA DE FREIO	10		
360	PD-3309	TERMINAL DE DIREÇÃO	6		
361	PD-3310	TERMINAL DE DIREÇÃO	6		
362	243	HASTE TEMPERADA 50MM	1		
363	L-310	JOGO DE LONA DE FREIO	4		
364	II-31374/ 0061	REPARO DO CABEÇOTE	2		
365	75243732 N	SUORTE	2		
366	15997337	PARAFUSO	6		
367	75248809 N	CALÇO	15		
368	75248811 N	PLACA	3		
369	75248807 N	PLACA	2		
370	73065112 N	REPARO DA DIREÇÃO	2		
371	73162722	FILTRO DA TRANSMISSÃO	1		
372	70901348 N	CUPILHA	2		
373	9968353 N	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	1		
374	14330090	LUVA ENGATE	2		
375	14330135	ANEL SINCROZINADO	2		
376	85813099 N	CABO ACELERADOR	4		
377	BD4D7B340A	ENGRENAGEM 3*	1		
378	SB 578 AS	CUICA DE FREIO	12		
379	31134	CABO ACELERADOR	4		
380	6 F 3183	CAPA DE MANCAL	2		
381	22 X 110	PARAFUSO DE RODA 22X110MM	50		
382	120	PORCA DE RODA	50		
383	121279	CABO DO ACELERADOR	2		
384	30/30	CUICA ESTACIONARIO	8		
385	75251719 N	CABO	2		
386	913/ 00049	PIVO	2		
387	854635	KIT ELEMENTO TRANSMISSAO	1		
388	K03663360	SERVO	1		
389	73133924	DESENGATE AUTOMATICO	2		
390	75216020	CABO COMANDO CÂMBIO	2		
391	4350035	SINCRONIZADOR	4		
392	TR 00140	COMPRESSOR DE AR	2		
393	4350034	JOGO SINCRONIZADOR	2		
394	A 006137	CONJUNTO SINCRONIZADOR 2* E 3*	2		
395	GR- 1035	GARFO CARDAN COM ORELHAS	4		
396	4505	SUORTE PATIM DIANTEIRO	2		
397	1783324	ROLAMENTO EIXO SAIDA	2		
398	1395624-2	CONE SINCRONIZADOR	2		
399	1116475	CONE SINCRONIZADOR	2		
400	1756447	CONE SINCRONIZADOR	2		
401	1305676 X	CURSOR ENGATE TRF	2		
402	369910	JOGO DE PRESSIONADORES SINCRONIZADOR	4		
403	11240	VALVULA RELÊ	2		
404	329129 AAE	ROLAMENTO	3		
405	7640	COXIM DO CÂMBIO	2		
406	5030	COXIM DO MOTOR	4		
407	7836	ROLAMENTO TENSOR	2		
408	101047	CABO DO ACELERADOR	6		
409	12449	CABO DO CAPO	4		
410	1343178	PORCA DO EIXO	2		
411	204719	CONE EIXO	2		
412	7185250	GUARNIÇÃO	2		
413	5801261096	HASTE COMANDO	2		
414	4497	BUCHA TENSOR	8		
415	14330104	CORPO ACOPLAMENTO 3* E 4*	2		
416	14330105	CORPO SINCRONIZADOR	2		
417	28252	COLMÉIA RADIADOR	2		
418	75206075	TURBINA	2		
419	801500	PONTEIRA DE CARDAN	5		
420	153	RESERVATÓRIO	4		



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

421	45361	PONTEIRA DE CARDAN	4		
422		COLA ALTA TEMPERATURA	30		
423	803001	CONJUNTO ENGRENAGEM	4		
424	75210858 N	BOMBA	2		
425	S- 344	FLANGE DO PINHÃO	3		
426	901930560011	ADITIVO	50		
427	TR 31291	VALVULA DO PEDAL	3		
428	922980192938	KIT MOTOR MWM	6		
429	6983.03	KIT EMBREAGEM	4		
430	6580	CATRACA DE FREIO	10		
431	TC 0210334	TURBO VW/ FORD	3		
432	10255	BOMBA OLEO	2		
433	28706	COLMÉIA TOYOTA	1		
434	941007030014	POLIA VIBRATÓRIA MWM	1		
435	808400	SEMI EIXO	2		
436	32826028	BRAÇO PITMAN	4		
437	KL 67502	COROA E PINHÃO	2		
438	PH 3500/2	CAIXA SATÉLITE	2		
439	SF-5093	SERVO DE FREIO	2		
440	7837	ESTICADOR DE CORREIA	6		
441	91355	VALVULA RELÊ	2		
442	7684955904	BOMBA HIDRAULICA	2		
443	9909202005	VOLANTE MOTOR	2		
444	75206120	CONJUNTO EIXO TAMBOR	1		
445	75206086	ESTATOR	1		
					TOTAL

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL	1.450		

Valor Total da Proposta:

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 405.213,00 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e treze reais).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017.
Abertura: 04 DE MAIO DE 2017, às 09h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017.
Abertura: 04 DE MAIO DE 2017, às 09h.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FELLEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ/Pr.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017.
Abertura: 04 DE MAIO DE 2017, às 09h.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro do Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ/Pr.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017.
Abertura: 04 DE MAIO DE 2017, às 09h.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Firma reconhecida em Cartório)

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes”.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio, utilitários, passageiros e carga) e necessita adquirir peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral, etc), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

3. DO OBJETO

3.1. Registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos automotores pertencentes à frota municipal.

3.2. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Peças e Acessórios

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo



de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

4.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

4.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

4.7. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- II. Comprovante de regularidade previdenciária;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

5.1. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se:

5.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do veículo, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

5.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO de PRIMEIRA LINHA: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

5.2. O Município de Três Barras do Paraná analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços, bem como o veículo em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do veículo) e decidirá formal e motivadamente qual tipo de peça (original ou de primeira linha) a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços médios, obtidos no mercado local junto a empresas do ramo.

5.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos encaminhados a manutenção, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

5.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos veículos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

5.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.

5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço, a fornecedora elaborará orçamentos e encaminhará ao Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do veículo) e, decidirá formalmente qual peça a fornecedora entregará.

5.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

5.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:

5.6.2.1. Quantidade, preço e seu respectivo desconto.

5.6.2.2. Tempo de garantia das peças.

5.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

6.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

6.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.4. O serviço de Mecânica Geral consiste em serviços de mecânica em motores movidos à diesel, caixa de câmbio, bomba injetora, sistema de injeção, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços.

6.5. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELTÃO

6.6. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

6.7. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6.8. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção.

9.1.1. Considerando os veículos, numa quantidade de 39, estima-se que sejam necessárias de 30 a 40 horas cada, conforme LOTE 02, para o período de 12 (doze) meses. Assim, o valor global estimado com horas de serviços é de R\$ 77.807,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e sete reais).

9.2. Com relação a estimativa de gastos com peças, foram levantadas as peças e seus respectivos quantitativos, estima-se o valor de peças em R\$ 327.406,00 (Trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e seis reais).

9.3. A estimativa de custo anual para o objeto é de R\$ 405.213,00 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e treze reais), distribuídos conforme os lotes abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7441	CORREIA	20	16,34	326,80
2	7492	CORREIA	20	18,23	364,60
3	9325	CORREIA	20	18,23	364,60
4	9344	CORREIA	20	13,27	265,40
5	9361	CORREIA	20	12,25	245,00
6	9364	CORREIA	20	17,47	349,40
7	9384	CORREIA	20	19,74	394,80
8	9402	CORREIA	20	18,23	364,60
9	9493	CORREIA	20	19,96	399,20
10	9499	CORREIA	20	24,46	489,20
11	9512	CORREIA	20	17,84	356,80
12	9521	CORREIA	20	18,80	376,00
13	9531	CORREIA	20	18,23	364,60
14	9533	CORREIA	20	24,98	499,60
15	9541	CORREIA	20	18,23	364,60
16	9552	CORREIA	20	19,98	399,60

36/56



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

17	9555	CORREIA	20	21,78	435,60
18	9561	CORREIA	20	20,22	404,40
19	9571	CORREIA	20	28,64	572,80
20	9581	CORREIA	20	18,23	364,60
21	9600	CORREIA	20	27,31	546,20
22	9610	CORREIA	20	22,95	459,00
23	9620	CORREIA	20	25,97	519,40
24	9628	CORREIA	20	25,60	512,00
25	2740447	CORREIA	20	43,82	876,40
26	2790851	CORREIA	20	55,96	1.119,20
27	2805461	CORREIA	20	68,50	1.370,00
28	2X13X1475C	CORREIA	20	63,41	1.268,20
29	8PK-1345	CORREIA	20	50,52	1.010,40
30	8PK-1400	CORREIA	20	54,16	1.083,20
31	8PK-1410	CORREIA	20	52,52	1.050,40
32	8PK-1420	CORREIA	20	42,53	850,60
33	8PK-1445	CORREIA	20	32,48	649,60
34	8PK-1475	CORREIA	20	62,76	1.255,20
35	8PK-1490	CORREIA	20	41,86	837,20
36	8PK-1500	CORREIA	20	39,83	796,60
37	8PK-1535	CORREIA	20	44,60	892,00
38	8PK-1605	CORREIA	20	44,13	882,60
39	8PK-2125	CORREIA	20	116,70	2.334,00
40	9PK-1680	CORREIA	20	61,00	1.220,00
41	100R1 1/4	MANGUEIRA 1 TRAMA 1/4	100	10,93	1.093,00
42	100R12 1/2	MANGUEIRA 4 TRAMA 1/2	100	51,78	5.178,00
43	100R12 3/4	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/4	100	78,65	7.865,00
44	100R12 3/8	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/8	100	67,35	6.735,00
45	100R12 5/8	MANGUEIRA 4 TRAMA 5/8	50	129,75	6.487,50
46	100R17 1"	MANGUEIRA 4 TRAMA 1"	50	127,33	6.366,50
47	100R2 1"	MANGUEIRA 2 TRAMA 1"	50	30,40	1.520,00
48	100R2 1/2	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2	100	27,43	2.743,00
49	100R2 1/4	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/4	100	16,84	1.684,00
50	100R2 3/4	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/4	100	40,43	4.043,00
51	100R2 3/8	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8	100	22,83	2.283,00
52	100R2 5/16	MANGUEIRA 2 TRAMA 5/16	50	11,83	591,50
53	100R2 5/8	MANGUEIRA 2 TRAMA 5/8	50	33,70	1.685,00
54	100R6 1"	MANGUEIRA MULTIUSO 1"	50	35,61	1.780,50
55	MOG 1/2	MANGUEIRA MULTIUSO 1/2	100	21,09	2.109,00
56	MOG 1/4	MANGUEIRA MULTIUSO 1/4	100	13,72	1.372,00
57	MULTI 3/4	MANGUEIRA MULTIUSO 3/4	100	29,28	2.928,00
58	MULTI 3/8	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8	100	24,08	2.408,00
59	MULTI 5/16	MANGUEIRA MULTIUSO 5/16	50	18,08	904,00
60	MULTI 5/8	MANGUEIRA MULTIUSO 5/8	50	23,68	1.184,00
61	MULTI 7/8	MANGUEIRA MULTIUSO 7/8	50	36,95	1.847,50
62	842.03	CAPA PARA MANGUEIRA 3/16	50	2,51	125,50
63	842.04	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	100	3,27	327,00
64	842.06	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	100	4,11	411,00
65	842.08	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2	100	6,27	627,00
66	842.10	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	50	6,99	349,50
67	842.12	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4	100	6,92	692,00
68	842.16	CAPA PARA MANGUEIRA 1"	50	8,14	407,00
69	842.R7	CAPA 2 TRAMA PARA MANGUEIRA 1/4	100	2,85	285,00
70	846.04	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4	50	7,49	374,50
71	846.06	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	50	10,29	514,50

37/56



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

72	846.08	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2	50	16,76	838,00
73	846.10	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	50	11,64	582,00
74	846.12	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	50	26,17	1.308,50
75	100.10.08	TERMINAL 105-C-13	20	8,95	179,00
76	103.10.10	TERMINAL 105-C-9	20	12,71	254,20
77	103.06.06	TERMINAL 105-C-3	20	5,88	117,60
78	103.08.08	TERMINAL 105-C-1	20	10,67	213,40
79	FJ 10-10N	TERMINAL 105-B-4	20	17,70	354,00
80	MJ 08-08	MACHO FIXO 3/4 X 1/2 - 37*	20	8,28	165,60
81	MJ 08-06	MACHO FIXO 3/4 X 3/8 - 37*	20	6,97	139,40
82	FJ 05-04	FEMEA 1/2 X 1/4	20	4,91	98,20
83	FMJ 12-04	FEMEA 12 X 1/4	20	4,22	84,40
84	100.08.08	TERMINAL RETO 1/2 CONICO	20	24,08	481,60
85	121.08.08	TERMINAL 105-D-1	20	12,50	250,00
86	270550	CAPA 4 TRAMA PARA MANGUEIRA 3/4	20	9,04	180,80
87	270549	CAPA 4 TRAMA PARA MANGUEIRA 5/8	20	10,16	203,20
88	FJ-06-06	FEMEA RETA 9/16 X 3/8	20	9,22	184,40
89	1011.22.08	TERMINAL 105 B 44	20	11,33	226,60
90	100.12.10	TERMINAL 105 B 5	20	13,58	271,60
91	1011.18.06	TERMINAL 105 B 42	20	10,70	214,00
92	SV-1212	TERMINAL SOLDAREL 3/4	20	14,47	289,40
93	SV-0404	TERMINAL SOLDAREL 1/4	20	9,28	185,60
94	SV-0606	TERMINAL SOLDAREL 3/8	20	5,36	107,20
95	SV-0808	TERMINAL SOLDAREL 1/2	20	11,59	231,80
96	FJ90-08-08	FEMEA CURVA 90* 3/4 X 3/8	20	9,83	196,60
97	FJ45-08-06	FEMEA CURVA 45* 3/4 X 3/8	20	11,08	221,60
98	FJ-90-06-04	TERMINAL 90 GR	20	10,64	212,80
99	2112 M	CONECTOR MACHO 1/2	20	11,67	233,40
100	112.10.10	TERMINAL CURVO 90*	20	15,79	315,80
101	112.16.12	TERMINAL CURVO 90*	20	26,45	529,00
102	FJ-90-10-08	FEMEA 7/8 X 1/2	20	11,91	238,20
103	FJ-90-06-06 N	TERMINAL 90 GR	20	6,55	131,00
104	113.08.08	TERMINAL 45* 104 B 9	20	9,70	194,00
105	2250.06.06	CONEXAO TERMINAL	20	11,61	232,20
106	112.08.08	TERMINAL 1/2 X 3/4	20	16,61	332,20
107	2112 F	CONECTOR FEMEA 1/2	20	21,89	437,80
108	FF-08-04	FEMEA 1/2 X 1/4	20	6,57	131,40
109	MN-02-04	MACHO FIXO 1/8 X 1/4	20	3,87	77,40
110	FJ-45-06-06	FEMEA 37* CURVA 9/16 X 3/8	20	10,75	215,00
111	TMN 8-8	TERMINAL 1/2 X 1/2	20	12,89	257,80
112	TMN 6-4	TERMINAL ROSCA GAS 3/8 X 1/4	20	5,78	115,60
113	TMN 8-6	TERMINAL ROSCA GAS 1/2 X 3/8	20	9,61	192,20
114	MN 08-04	MACHO 1/2 X 1/4	20	6,78	135,60
115	6318	BATENTE MOLA DIANT. 112/113/124	4	12,14	48,56
116	1448	ALGEMA MOLA DIANT. SCANIA 112/142	2	41,69	83,38
117	322	SUPORTE MOLA DIANT. 112/113/142	2	108,10	216,20
118	3214	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT. SCANIA	4	10,67	42,68
119	3965	BUCHA ESTABILIZADORA DIANT. 112/113	8	17,86	142,88
120	5553	MOLA CUICA ESTACIONARIO TIPO 30	5	47,63	238,15
121	8P1325	CUBO	1	2570,20	2.570,20
122	8P1324	MANCAL	1	1138,80	1.138,80
123	6L1650	ANEL	1	8,17	8,17
124	7P1697	ANEL	2	85,38	170,76
125	8M7438	ANEL	1	93,37	93,37
126	9M1393	ANEL	1	57,30	57,30

38/56



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

127	7T0206/1	CASQUILHO	1	46,72	46,72
128	2F5152	ABRAÇADEIRA	1	16,80	16,80
129	5S0580	ABRAÇADEIRA	1	16,45	16,45
130	2Y3197	SILENCIOSO	1	150,56	150,56
131	7802	ROLAMENTO CARDAN	10	59,73	597,30
132	R-159	COXIM CAMBIO	5	63,70	318,50
133	R-161	COXIM MOTOR	10	32,46	324,60
134	JU-807	JUNÇÃO UNIVERSAL	10	84,74	847,40
135	R-3343	COXIM CAMBIO	5	120,83	604,15
136	5-160 XS	CRUZETA	10	76,92	769,20
137	02693 BRGE	RETENTOR	5	26,50	132,50
138	96295	JUNTA CARTER	10	24,33	243,30
139	MX2515/1	CAIXA SATELITE	2	999,16	1.998,32
140	PD-3131	TERMINAL DIREÇÃO	5	172,71	863,55
141	01710 BAG	RETENTOR PINHÃO	5	40,93	204,65
142	MX-408	CAIXA SATELITE	2	900,99	1.801,98
143	17887/831	ROLAMENTO LATERAL	5	65,04	325,20
144	9901503002	CREMALHEIRA	3	180,35	541,05
145	71106 EF1	JOGO JUNTA MOTOR	2	269,80	539,60
146	360002001VDO	INTERRUPTOR	5	141,07	705,35
147	07395 BARGGG	RETENTOR	10	29,34	293,40
148	L-224	JOGO DE LONA FREIO	20	150,35	3.007,00
149	3A10330541	ENGRENAGEM	3	348,93	1.046,79
150	93180 F	JOGO JUNTA CAMBIO	10	8,02	80,20
151	LV-1050	LUVA CARDAN	5	200,75	1.003,75
152		GRAMPO DE MOLA	20	13,57	271,40
153		BORRACHA PNEUMATICA GRANDE	5	154,97	774,85
154	105008	CABO EMBREAGEM	10	42,61	426,10
155	VKCH 101080	CILINDRO MESTRE	3	205,79	617,37
156	C-2672	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	330,67	661,34
157	T-03	PILOT FUNIL TRIAD	2	119,51	239,02
158	702030	GARFO EMBREAGEM	2	59,14	118,28
159		MOLA TRUCK	20	98,44	1.968,80
160	213506	PORCA	28	2,95	82,60
161	87306927	CANTO	1	516,57	516,57
162	1024580	LAMINA	2	1048,33	2.096,66
163	4 F 7827	PARAFUSOS	28	4,76	133,28
164	K-19010	CANTO	1	516,54	516,54
165	147496 AI	PORCA DE RODA	1	8,51	8,51
166	144457 AI	BARRA	1	347,19	347,19
167	L-552	JOGO DE LONA DE FREIO	6	142,86	857,16
168	1518571 IA	POLIA VISCOSA	2	444,93	889,86
169	7220837100	ROLAMENTO	3	82,63	247,89
170	PD-538	PASTILHA	3	81,55	244,65
171	C-1034	REPARO CILINDRO	2	111,30	222,60
172	I 90210-60	REPARO VALVULA	10	27,77	277,70
173	375166-0	TERMINAL CAMBIO	5	70,63	353,15
174		VALVULA PEDAL	5	225,82	1.129,10
175	FB-80.3	BOMBA PRINCIPAL	1	2762,33	2.762,33
176	532	SUPORTE MOLA DIANT.	4	93,63	374,52
177	L-222	JOGO DE LONA DE FREIO	10	197,34	1.973,40
178	717733	ARRUELA	2	25,76	51,52
179	122-5253	TIRA	2	26,31	52,62
180	1156430	JOGO DE REPARO	2	75,10	150,20
181	122-5076	HASTE	2	170,93	341,86

39/56



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

182	3 E 8024	PORCA	2	36,56	73,12
183	1132907	RODA GUIA	1	1787,83	1.787,83
184	6301	GRAMPO DE MOLA	20	34,70	694,00
185	2780/ 2720	ROLAMENTO	2	67,26	134,52
186	39590/ 520	ROLAMENTO	2	113,60	227,20
187	45284/ 220	ROLAMENTO	2	120,07	240,14
188	47686/ 620	ROLAMENTO	2	199,00	398,00
189	B-910 A 10	EMBUCHAMENTO	4	212,66	850,64
190	T-511	TAMBOR DE FREIO	4	504,67	2.018,68
191	13026	RASPADOR	3	14,44	43,32
192	13480	BUCHA AÇO	2	130,83	261,66
193	13385	BUCHA	2	50,43	100,86
194	13504	PINO	1	149,23	149,23
195	13570	BUCHA	2	56,60	113,20
196	13571	BUCHA	2	46,84	93,68
197	6006	FILTRO	1	151,49	151,49
198	8818	ANEL NITRILICAQ	1	3,65	3,65
199	1143	FILTRO HIDRAULICO	1	292,88	292,88
200	11986	FILTRO DE OLEO	1	137,47	137,47
201	8 E 4359	BUCHA BRONZE	2	70,82	141,64
202	5 P 7143	DUO- CONE	1	134,44	134,44
203	1 M 8748	DUO- CONE	1	73,00	73,00
204	9 W 9451	EIXO	1	276,80	276,80
205	4 J 0527	ANEL	2	12,89	25,78
206	185- 8154	FILTRO	2	72,63	145,26
207	305- 0329	FILTRO	2	156,16	312,32
208	87428628	JOGO REPARO	1	79,50	79,50
209	87428627	JOGO REPARO	1	76,60	76,60
210	87315528R	JOGO DE REPARO	2	110,96	221,92
211	87428629	JOGO DE REPARO	1	144,74	144,74
212	87315531R	JOGO REPARO CILINDRO HIDRAULICO	1	190,92	190,92
213	87428631	JOGO REPARO	1	159,80	159,80
214	5026	VALVULA DESCARGA	5	20,35	101,75
215	447	VALVULA	5	20,00	100,00
216	PD-3184	TERMINAL	3	172,63	517,89
217	C- 201- A	PARAFUSO	40	18,68	747,20
218	GL-15800	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	166,85	667,40
219	337	JOGO REPARO SETOR DIREÇÃO	1	336,67	336,67
220	5.275 XS	CRUZETA	20	157,36	3.147,20
221	4705	PARA BARRO	8	28,03	224,24
222	13566	PINO	2	130,20	260,40
223	13393	BUCHA AÇO	4	44,55	178,20
224	13485	BUCHA AÇO	2	57,64	115,28
225	13381	GUARNIÇÃO	4	4,89	19,56
226	1318	ANEL DE VITON	30	1,43	42,90
227	1322	ANEL DE VITON	20	1,14	22,80
228	1327	ANEL DE VITON	10	1,10	11,00
229	1312	ANEL DE VITON	10	1,15	11,50
230	1375	ANEL DE VITON	10	1,21	12,10
231	10454	FAIXA REFLETIVA	100	3,83	383,00
232	10455	FAIXA REFLETIVA	3	72,79	218,37
233	613	MOLA MOLEJO DIANTEIRO	1	89,94	89,94
234	11017	RETENTOR SUSPENSÃO DIANTEIRO	4	96,60	386,40
235	11008	PINO SUSPENSÃO DIANTEIRO	2	132,68	265,36
236	377	ANEL TRAVA	4	3,31	13,24

40/56



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

237	11557	BUCHA BRONZE	2	75,45	150,90
238	5320	BUCHA BRONZE	2	71,54	143,08
239	13246	GUARNIÇÃO	2	22,89	45,78
240	12295	VEDADOR	2	21,46	42,92
241	TR 31292	COMPRESSOR DE AR	2	1321,56	2.643,12
242	3600002001VDO	INTERRUPTOR	2	211,00	422,00
243	430035	VALVULA RETORNO	5	96,08	480,40
244	1 U 3202	DENTE	20	19,74	394,80
245	TR 25 L 698	VALVULA PEDAL	2	288,63	577,26
246	4979789	EIXO	1	140,16	140,16
247	3786	BOMBA MANUAL	1	215,79	215,79
248	R-778 R	BORRACHA	10	75,33	753,30
249	5.263 XS	CRUZETA	5	104,43	522,15
250	VT 238-71	TERMOSTATO	5	87,34	436,70
251	L- 12135	AMORTECEDOR	2	168,00	336,00
252	2447222099	BOMBA ACIONAMENTO	10	45,95	459,50
253	30430	TUBO SUSÇÃO	1	98,67	98,67
254	L-308	JOGO DE LONA	4	165,65	662,60
255	7775 N	RETENTOR DO CAMBIO	4	65,27	261,08
256	59180 NA	JOGO DE JUNTA	2	27,62	55,24
257	BD- 3921 X	BARRA DIREÇÃO	2	381,42	762,84
258	VKC 2044	ROLAMENTO	3	67,46	202,38
259	32308	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	66,05	132,10
260	550711-0	EMBUCHAMENTO	2	192,17	384,34
261	R-954	COXIM	4	115,44	461,76
262	BDE 2262	BARRA DIREÇÃO	2	638,96	1.277,92
263	UB 576	BOMBA D'AGUA	2	128,03	256,06
264	D-0101	DIAFRAGMA	30	13,35	400,50
265	101-94	JOGO DE LONA	2	96,57	193,14
266	7952	REGULADOR DE FREIO	2	176,18	352,36
267	7547	CILINDRO DE RODA	2	52,40	104,80
268	8680	TAMBOR DE FREIO	2	316,10	632,20
269	1648	ROLAMENTO	3	80,61	241,83
270	8645	MOLA MOLEJO	4	360,06	1.440,24
271	9175	CRUZETA CARDAN	4	124,29	497,16
272	B 1062	EMBUCHAMENTO	4	242,75	971,00
273	2175	MOLA MOLEJO	4	267,56	1.070,24
274	7588	BUCHA TENDOR	4	96,53	386,12
275	353875	FILTRO TELA	2	64,20	128,40
276	8 T 7196	ANEL	2	2,45	4,90
277	2 H 3928	ANEL	2	1,93	3,86
278	9 M 9740	FILTRO	2	40,68	81,36
279	3740	MOLA MOLEJO	4	196,93	787,72
280	3802820	RETENTOR	3	114,41	343,23
281	3914385	JUNTA VEDAÇÃO	3	34,49	103,47
282	3923896	TAMPA	2	84,58	169,16
283	11941	TERMINAL DIREÇÃO	2	102,53	205,06
284	11942	TERMINAL DIREÇÃO	1	103,16	103,16
285	02485 BY	RETENTOR	10	30,70	307,00
286	55972.5	COPO FILTRO	4	57,41	229,64
287	7819	MOLA MOLEJO	10	93,35	933,50
288	8494	DESLIZANTE SUP. MOLA	10	56,20	562,00
289	1418	GRAMPO MOLA 3/4 X 82 X 440 D	20	21,16	423,20
290	1099	PORCA DUPLA 3/4	50	1,89	94,50
291	3909411	RETENTOR	5	87,08	435,40

41/56



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

292	3911536	JUNTA	5	38,26	191,30
293	9572	REPARO CILINDRO HIDRAULICO	6	115,30	691,80
294	MM 900059	BOMBA D'AGUA	2	365,13	730,26
295	8890	BALANÇA	10	178,09	1.780,90
296	3385	PINO BALANÇA	4	48,06	192,24
297	3051	BUCHA MOLA DIANT.	20	35,95	719,00
298	MX 2500	CAIXA SATÉLITE	2	2497,50	4.995,00
299	01801 B	RETENTOR	10	23,23	232,30
300	802766	ROLAMENTO	4	186,59	746,36
301	32307	ROLAMENTO	4	51,75	207,00
302	7836	ROLAMENTO	2	327,56	655,12
303	B 941-020	EMBUCHAMENTO	4	286,38	1.145,52
304	12191	BUCHA DO TENSOR	50	11,87	593,50
305	4555	TAMBOR DE FREIO	6	359,80	2.158,80
306	BD-350	BARRA DIREÇÃO	2	394,66	789,32
307	3094	CAMARA SPRING	10	292,90	2.929,00
308	310980	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO LONGO	1	297,56	297,56
309	310979	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO LONGO	1	297,56	297,56
310	415400	BARRA DIREÇÃO CURTA	1	573,63	573,63
311	273023	ARRUELA TRAVA CUBO TRASEIRO	2	6,75	13,50
312	173320	RETENTOR RODA	2	25,45	50,90
313	14698	ROLAMENTO CUBO EXT.	2	81,60	163,20
314	179427	ROLAMENTO CUBO INT.	2	171,87	343,74
315	75283913 N	PINO SUSPENSÃO DIANT.	1	239,26	239,26
316	8293408 N	GAXETA DO ESTICADOR	2	11,10	22,20
317	75283910 N	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANT.	2	84,46	168,92
318	73127261 N	EIXO	1	259,47	259,47
319	75221258 N	BUCHA DE BRONZE	2	50,96	101,92
320	75221259 N	ESPAÇADOR	2	59,80	119,60
321	75220700 N	JOGO REPARO CILINDRO LEVANT.	1	68,60	68,60
322	75220797 N	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LAMINA	2	56,41	112,82
323	75288868 N	VEDADOR	1	42,09	42,09
324	75207923 N	JOGO REPARO CILINDRO 45MM	2	54,06	108,12
325	75221277 N	TERMINAL DIREITO	1	238,85	238,85
326	14467081 N	ANEL DE VITON	2	26,63	53,26
327	73135111 N	VEDADOR	1	50,62	50,62
328	75248730 N	FILTRO DE AR INTERNO	1	73,00	73,00
329	73124678 N	ROLAMENTO	4	39,75	159,00
330	73124671 N	RETENTOR	4	11,61	46,44
331	73124680 N	PINO DO EIXO DIANTEIRO	4	58,90	235,60
332	70668028 N	ROTULA	6	53,59	321,54
333	70683838 N	PARAFUSO COMPRIDO	1	104,76	104,76
334	73135111 N	VEDADOR	1	51,00	51,00
335	2 RG 801173	ESTRIBO ALUMINIO	1	347,22	347,22
336	21838	MAÇANETA EXTERNA	1	67,94	67,94
337	SIN 169 CR	LENTE FRONTAL CRISTAL	8	18,30	146,40
338	1539	TIRANTE RETROVISOR LD/ LE	2	70,82	141,64
339	4479	PARABARRO DIANTEIRO	1	86,28	86,28
340	FC-243486	TAPETE ESTRIBO INTERNO LD	1	26,87	26,87
341	FC-243498	TAPETE ESTRIBO INTERNO LE	1	26,87	26,87
342	KPFD 3415	BARRA DIREÇÃO CURTA	2	419,66	839,32
343	3242	ROTULA GE OSCILANTE	4	246,01	984,04
344	3918673	JUNTA	6	102,46	614,76
345	5603	RETENTOR	6	226,13	1.356,78
346	85801079	PINO	1	166,89	166,89

42/56



CAPITAL DO FÊLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

347	83910645	BUCHA	4	48,66	194,64
348	87428631	JOGO REPARO	1	160,03	160,03
349	81911328	ARRUELA	2	7,62	15,24
350	85801051	PINO	2	113,95	227,90
351	81902463	TRAVA AÇO	4	5,10	20,40
352	81901809	BUCHA	4	32,22	128,88
353	85802872	PINO	1	321,51	321,51
354	6 G 1780/I	TERMINAL	1	231,58	231,58
355	6 G 1780	TERMINAL	1	231,58	231,58
356	9 D 6524	TERMINAL DE DIREÇÃO	1	212,86	212,86
357	P0002566453	SENSOR	1	334,93	334,93
358	P0003181178	SENSOR	1	1132,26	1.132,26
359	FD-86	JOGO DE LONA DE FREIO	10	207,92	2.079,20
360	PD-3309	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	112,84	677,04
361	PD-3310	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	112,60	675,60
362	243	HASTE TEMPERADA 50MM	1	722,00	722,00
363	L-310	JOGO DE LONA DE FREIO	4	156,99	627,96
364	II-31374/ 0061	REPARO DO CABEÇOTE	2	101,53	203,06
365	75243732 N	SUPORTE	2	110,47	220,94
366	15997337	PARAFUSO	6	13,03	78,18
367	75248809 N	CALÇO	15	3,78	56,70
368	75248811 N	PLACA	3	39,40	118,20
369	75248807 N	PLACA	2	36,16	72,32
370	73065112 N	REPARO DA DIREÇÃO	2	42,36	84,72
371	73162722	FILTRO DA TRANSMISSÃO	1	163,40	163,40
372	70901348 N	CUPILHA	2	4,14	8,28
373	9968353 N	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	1	57,32	57,32
374	14330090	LUVA ENGATE	2	360,33	720,66
375	14330135	ANEL SINCROZINADO	2	315,63	631,26
376	85813099 N	CABO ACELERADOR	4	190,86	763,44
377	BD 4 D 7 B 340 A	ENGRENAGEM 3*	1	328,34	328,34
378	SB 578 AS	CUICA DE FREIO	12	279,88	3.358,56
379	31134	CABO ACELERADOR	4	80,97	323,88
380	6 F 3183	CAPA DE MANCAL	2	91,02	182,04
381	22 X 110	PARAFUSO DE RODA 22X110MM	50	12,83	641,50
382	120	PORCA DE RODA	50	5,86	293,00
383	121279	CABO DO ACELERADOR	2	342,36	684,72
384	30/30	CUICA ESTACIONARIO	8	141,72	1.133,76
385	75251719 N	CABO	2	114,99	229,98
386	913/ 00049	PIVO	2	109,65	219,30
387	854635	KIT ELEMENTO TRANSMISSAO	1	1105,82	1.105,82
388	K03663360	SERVO	1	824,59	824,59
389	73133924	DESENGATE AUTOMATICO	2	356,42	712,84
390	75216020	CABO COMANDO CÂMBIO	2	307,70	615,40
391	4350035	SINCRONIZADOR	4	1344,99	5.379,96
392	TR 00140	COMPRESSOR DE AR	2	1768,56	3.537,12
393	4350034	JOGO SINCRONIZADOR	2	1172,24	2.344,48
394	A 006137	CONJUNTO SINCRONIZADOR 2* E 3*	2	993,90	1.987,80
395	GR- 1035	GARFO CARDAN COM ORELHAS	4	186,40	745,60
396	4505	SUPORTE PATIM DIANTEIRO	2	349,50	699,00
397	1783324	ROLAMENTO EIXO SAIDA	2	286,52	573,04
398	1395624-2	CONE SINCRONIZADOR	2	1081,54	2.163,08
399	1116475	CONE SINCRONIZADOR	2	294,33	588,66
400	1756447	CONE SINCRONIZADOR	2	417,44	834,88
401	1305676 X	CURSOR ENGATE TRF	2	87,85	175,70

43/56



CAPITAL DO FÊLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

402	369910	JOGO DE PRESSIONADORES SINCRONIZADOR	4	16,91	67,64
403	11240	VALVULA RELÊ	2	247,66	495,32
404	329129 AAE	ROLAMENTO	3	159,79	479,37
405	7640	COXIM DO CÂMBIO	2	133,00	266,00
406	5030	COXIM DO MOTOR	4	238,86	955,44
407	7836	ROLAMENTO TENSOR	2	324,80	649,60
408	101047	CABO DO ACELERADOR	6	82,20	493,20
409	12449	CABO DO CAPÔ	4	24,83	99,32
410	1343178	PORCA DO EIXO	2	72,04	144,08
411	204719	CONE EIXO	2	92,62	185,24
412	7185250	GUARNIÇÃO	2	250,22	500,44
413	5801261096	HASTE COMANDO	2	443,34	886,68
414	4497	BUCHA TENSOR	8	106,15	849,20
415	14330104	CORPO ACOPLAMENTO 3* E 4*	2	257,80	515,60
416	14330105	CORPO SINCRONIZADOR	2	362,80	725,60
417	28252	COLMÉIA RADIADOR	2	973,01	1.946,02
418	75206075	TURBINA	2	1485,03	2.970,06
419	801500	PONTEIRA DE CARDAN	5	230,41	1.152,05
420	153	RESERVATÓRIO	4	144,71	578,84
421	45361	PONTEIRA DE CARDAN	4	318,80	1.275,20
422		COLA ALTA TEMPERATURA	30	16,90	507,00
423	803001	CONJUNTO ENGRENAGEM	4	660,68	2.642,72
424	75210858 N	BOMBA	2	848,73	1.697,46
425	S- 344	FLANGE DO PINHÃO	3	685,40	2.056,20
426	901930560011	ADITIVO	50	16,96	848,00
427	TR 31291	VALVULA DO PEDAL	3	352,13	1.056,39
428	922980192938	KIT MOTOR MWM	6	509,26	3.055,56
429	6983.03	KIT EMBREAGEM	4	3034,99	12.139,96
430	6580	CATRACA DE FREIO	10	163,06	1.630,60
431	TC 0210334	TURBO VW/ FORD	3	2876,08	8.628,24
432	10255	BOMBA OLEO	2	432,91	865,82
433	28706	COLMÉIA TOYOTA	1	1177,02	1.177,02
434	941007030014	POLIA VIBRATÓRIA MWM	1	1509,66	1.509,66
435	808400	SEMI EIXO	2	325,83	651,66
436	32826028	BRAÇO PITMAN	4	138,79	555,16
437	KL 67502	COROA E PINHÃO	2	649,86	1.299,72
438	PH 3500/2	CAIXA SATÉLITE	2	2809,00	5.618,00
439	SF-5093	SERVO DE FREIO	2	604,77	1.209,54
440	7837	ESTICADOR DE CORREIA	6	252,41	1.514,46
441	91355	VALVULA RELÊ	2	145,16	290,32
442	7684955904	BOMBA HIDRAULICA	2	926,71	1.853,42
443	9909202005	VOLANTE MOTOR	2	653,80	1.307,60
444	75206120	CONJUNTO EIXO TAMBOR	1	2735,92	2.735,92
445	75206086	ESTATOR	1	1724,41	1.724,41
				TOTAL	327.406,00

Obs.: A numeração apresentada como Código de Referência do Produto na tabela acima é meramente informativa, a qual poderá ser utilizada para identificar com mais precisão a peça ou acessório indicado.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL	1.450	53,66	77.807,00

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

44/56

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

10.1. Documentação fiscal: os materiais e serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2017.
VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PESADOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 29/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 29/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 29/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
03.001.12.122.0003.2.006.3.3.90.30;
03.001.12.122.0003.2.006.3.3.90.39;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;

48/56



06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
06.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
09.004.12.366.0019.2.031.3.3.90.30;
09.004.12.366.0019.2.031.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 29/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 29/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos Complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIM\KIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avancar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA



2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.

	Tipo	Identificador	Ano	Finalização
	Proposta	2002	2011	Reaberta
	Proposta	2000	2011	Incompleta
	Proposta	2000	2011	Recebida
	Proposta	2001	2011	Incompleta

At the bottom of the window, there are navigation buttons (back, forward, home, refresh) and a page number '1'. A button labeled 'Abrir Cotação' is located in the bottom right corner.

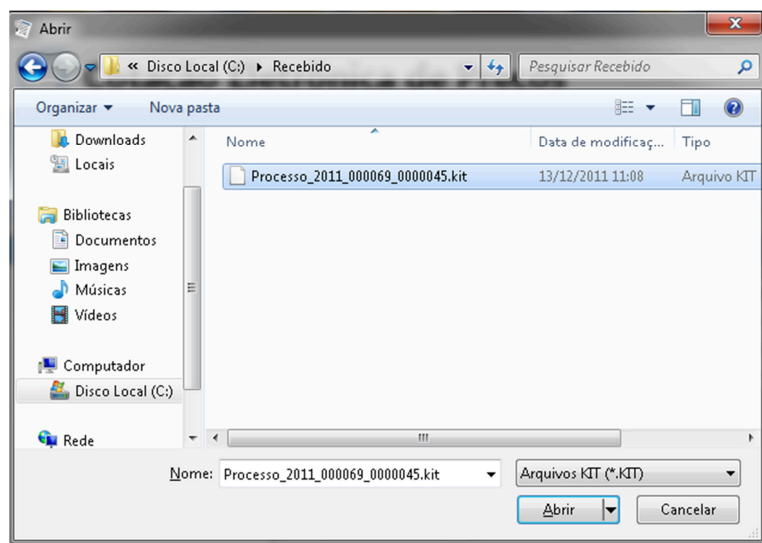
- b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLJÃO



FASE 1 – PREENCHER PROPOSTA - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação, deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mate...

Processo Número: 69/2011

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Agenda Diário 2012 com as características mínimas a seguir: fom	55,00	UN						
1	2	Almofada para carimbo, nº 03 (azul) com tampa de metal	40,00	UN						
1	3	Aponatador para lápis, material plástico, tipo escolar, com um furo	790,00	UN						
1	4	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (grosso) pacote cc	90,00	PCT						
1	5	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (fino) pacote com	90,00	PCT						
1	6	Bobina para Aparelho de Fax, 216mmx30m, papel térmico de alta	45,00	UN						
1	7	Bobina para autenticadora, 75mmx30m (uma via)	50,00	UN						
1	8	Bobina para Calculadora Elétrica, 57mmx30mm (uma via) c/ c/ 3	10,00	CX						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita, Material borracha, atóxica,	125,00	CX						
1	10	Caderno Brochura caligrafia, capa em motivo infantil c/ 48 folhas	550,00	UN						
1	11	Caderno Brochura desenho, capa em motivo infantil c/ 48 folhas	1.050,00	UN						
1	12	Caderno Brochura linguagem, capa em motivo infantil c/ 48 folh	1.050,00	UN						
1	13	Caderno Brochura quadrado, capa em motivo infantil c/ 48 fo	1.050,00	UN						

Fornecedor: Wermuth_Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

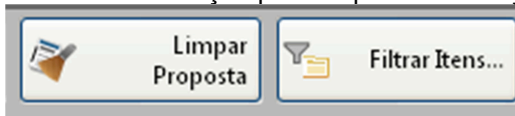
Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta
2. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta

Legenda: ■ Completo ■ Pendente

Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR – Clique em Cadastrar Fornecedor

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml (5ml) +	500,00	FR	500,00					
1	2	Bicarbonato de Sódio 8.4% +	200,00	AMP	200,00					



Salvar Cancelar

Cadastrar Fornecedor

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * : Número do Documento * :

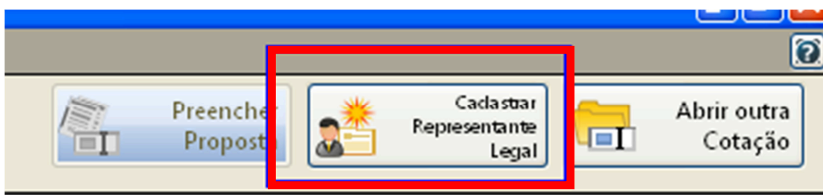
Endereço:

Estado * : Cidade * : CEP:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:





CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Cotação Eletrônica de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Preencher Proposta | Cadastrar Representante Legal | Abrir outra Cotação

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...
Processo Número: 7002/2011

Salvar | Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome* :

Tipo do Documento* : | Número do Documento* :

Cargo: | Data da Impressão:

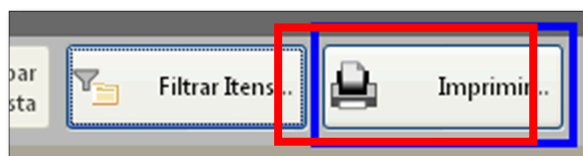
Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta | **2. Cadastrar Representante Legal** | 3. Finalizar Proposta

Legenda:
Completo
Pendente

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

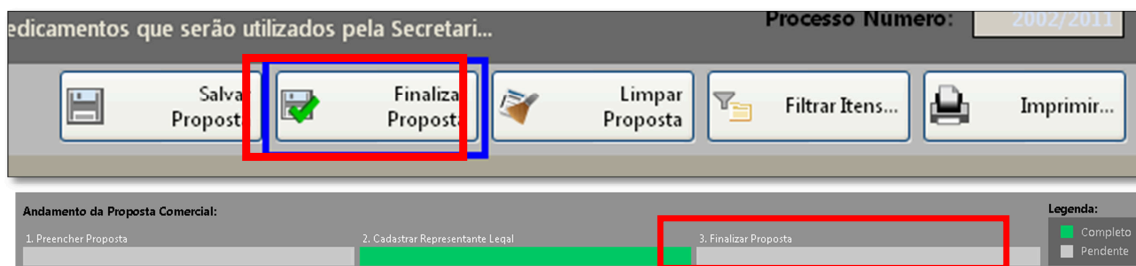
- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

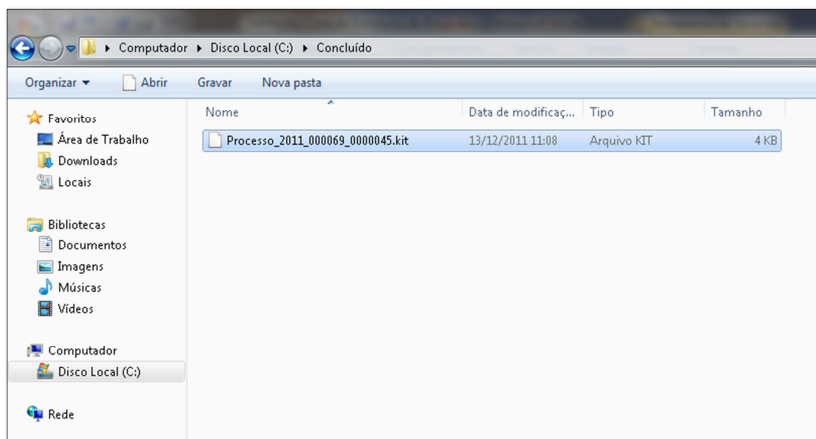
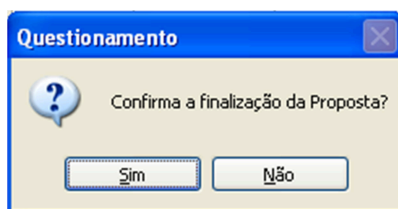


FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



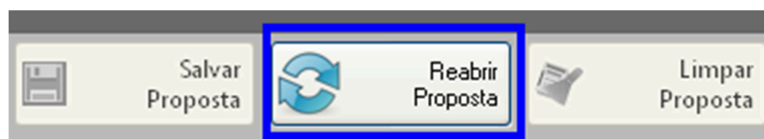
Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD ou PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.